



Ref. – OSN.CGM nº 2/2020
13 de dezembro de 2020

Ordem de Serviço do Núcleo Cego do Maio – nº 2/2020

1. Determinações

Luto de Núcleo

Informados do falecimento do Chefe Boaventura Pinheiro Pontes, ouvida a Junta de Núcleo Cego do Maio, decreto nos termos do art. 9º do Regulamento do Protocolo do CNE, **7 dias de luto de núcleo, a vigorar de 13 a 19 de dezembro de 2020.**

O Chefe Boaventura, como foi conhecido pelos seus mais próximos, desempenhou na década de 70 e posteriormente, diversas funções em prole do escutismo local na Póvoa de Varzim, de que destacamos, ter sido o 1º Chefe do Núcleo Cego do Maio, em eleições realizadas em 1975, participando ainda ativamente na fundação do Agr. 123 – S. José de Ribamar, paróquia em que se manteve ativo, até ao presente.

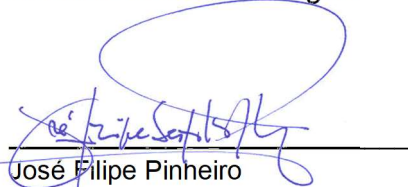
A Junta de Núcleo, manifesta à família, amigos e ao agrupamento 123 – S. José de Ribamar, as suas sentidas condolências e solidariedade neste momento de tristeza e pesar.

Relembramos, que o luto manifesta-se institucionalmente, pelo hasteamento a meia-haste das bandeiras ou por uma banda de crepe preto a cobrir a parte superior de bandeiras, quando estas se encontrem em mastros portáteis.

Individualmente, os associados, querendo, podem usar uma braçadeira estreita de crepe preto, colocada no braço esquerdo, sobre o uniforme, como forma de manifestação pessoal de luto seja este institucional ou pessoal (art. 9º, Reg. de Protocolo do CNE).

Póvoa de Varzim e sede de Núcleo, 13 de dezembro de 2020.

O Chefe do Núcleo Cego do Maio,


José Filipe Pinheiro